

FERNANDA DAVID DE OLIVEIRA

**A INFLUÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL GLOBAL NAS
AÇÕES DO ESTADO BRASILEIRO: O caso da usina de Belo
Monte.**

FERNANDA DAVID DE OLIVEIRA

**A INFLUÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL GLOBAL NAS AÇÕES DO ESTADO
BRASILEIRO: O caso da usina de Belo Monte.**

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de bacharelado em Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Prof^ª. Raquel Boing Marinucci

Brasília - DF

2014

FERNANDA DAVID DE OLIVEIRA

**A INFLUÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL GLOBAL NAS AÇÕES DO ESTADO
BRASILEIRO: O caso da usina de Belo Monte.**

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de bacharelado em
Relações Internacionais do Centro
Universitário de Brasília (UnICEUB).

Orientadora: Prof^ª. Raquel Boing Marinucci

Brasília,

Banca Examinadora

Raquel Boing Marinucci

Orientadora

Examinador

Examinador

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar as formas de atuação da sociedade civil no cenário nacional e internacional. Para alcançar essa meta, estuda-se o caso da usina hidrelétrica de Belo Monte, em construção na região do Pará, no Estado brasileiro. O estudo está centrado na intensa participação nacional e internacional gerada pelo caso, onde se pode analisar como um Estado está sujeito à influência de atores não-estatais, como Organizações Internacionais e Organizações Não Governamentais. É também abordada a atuação das comunidades indígenas influenciadas com a construção da usina em seu território. Parte-se do conceito de Gramsci acerca sociedade civil, bem como as adaptações de Cox para o contexto internacional.

Palavras-chaves: Sociedade Civil, Belo Monte, ONGs, OIs.

ABSTRACT

This study aims to analyze the forms of action of the civil society at the national and international scenarios. To achieve this goal we'll study the case of the hydroelectric of Belo Monte, being built in the region of Pará, in the Brazilian State. The study is centred on the intense national and international participation in the case, where it will be able to analyze how a State is subject to the influence of actors non-states as International Organizations and Non-Governmental Organizations. It's also shown the action of indigenous communities influenced by the construction of this hydroelectric in theirs territories. It'll be used Gramsci's concept of civil society and the Cox's adaptations of this concept to the international context.

Keywords: Civil Society, Belo Monte, NGOs, IGOs.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 CONCEITO DE SOCIEDADE CIVIL GLOBAL E RELAÇÃO COM OS ESTADOS NACIONAIS	9
1.1 O conceito de Marx e Engels de sociedade civil	9
1.2 O conceito de Gramsci de sociedade civil	12
1.3 O conceito de Cox de sociedade civil global	16
1.4 A sociedade global contemporânea	18
2 A USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE	21
2.1. Breve histórico da construção da usina	21
2.1.1. O projeto	22
2.1.2 Principais eventos	23
2.2 Audiências públicas	24
2.3 Impactos Ambientais	27
2.4 Reações das comunidades indígenas atingidas pelo projeto Belo Monte	30
2.5 A participação internacional em Belo Monte	32
3 ANÁLISE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM BELO MONTE	35
3.1 Belo Monte a luz dos conceitos de sociedade civil	35
3.2 <i>Accountability</i>, transparência e participação	36
3.3 A atuação de Organizações Internacionais no caso	38
3.4 Mapeamento dos atores envolvidos	42
CONCLUSÃO	45
REFERÊNCIAS	48

INTRODUÇÃO

O conceito de sociedade civil existe desde o século XVIII com o Iluminismo, passando por muitas alterações com o tempo, mas ainda assim com um sentido diferente do que é utilizado atualmente. Sabe-se que a ordem mundial nos últimos séculos tem se alterado de muitas formas e com isso os Estados nacionais não estão sendo capazes de resolver muitos conflitos de alcance global e até regional. Desse modo, a sociedade civil renasce como um ator central no cenário internacional. Percebe-se que, a partir da década de 80, e com a intensificação do processo de globalização, há uma tentativa de internacionalização e fortalecimento do conceito de sociedade civil.

Como será demonstrado, o tema abordado é de suma importância no âmbito acadêmico das Relações Internacionais por trazer o revigoração da ideia de sociedade civil global, devido à uma atuação crescente das ONGs em assuntos nacionais e internacionais. Também, com relação à Belo Monte, percebe-se que, mesmo um tema que não pareça se configurar como externo ao Estado, pode ser internacionalizado pelos atores envolvidos. A metodologia a ser usada no trabalho em questão foi pesquisa bibliográfica e o estudo de caso, onde será feita uma coleta de dados para tentar esclarecer as tomadas de decisão, para, assim, buscar avaliar o que foi particular no caso estudado, para depois haver uma generalização.

No primeiro capítulo, serão apresentados os conceitos de sociedade civil e de Estado de importantes autores como Hegel, Marx, Engels e Gramsci. Serão analisados os pontos convergentes e divergentes dessas análises para, então, discutir a existência de uma sociedade civil global, com os conceitos de Cox, Trevisol e Ianni. No trabalho será utilizado as teorias Crítica e Liberal das Relações Internacionais para explicar o tema.

A questão ambiental é uma das mais controversas na relação sociedade civil/ Estado e, desse modo, a atuação estratégica das múltiplas manifestações da sociedade civil ajuda a superar as contradições do Estado. Tendo esse cenário como plano de fundo, no segundo capítulo, serão apresentados o estudo de caso escolhido a Usina Hidrelétrica de Belo Monte e os impasses da sua construção e a atuação da sociedade civil nesse caso como tentativa de mudança de uma situação. Explorar-se-ão as visões dos órgãos governamentais, da empresa construtora e da sociedade civil para explicar melhor o caso e serão apresentadas tanto as questões territoriais, como ambientais e questões referentes aos direitos humanos da população. E ainda as várias manifestações da sociedade civil global bem como as ações do Estado brasileiro para justificar as suas decisões.

No terceiro capítulo, serão utilizados documentos de Organizações Internacionais como Organização dos Estados Americanos (OEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização das Nações Unidas (ONU) a respeito do caso. Serão discutidos os conceitos de sociedade internacional trabalhados no primeiro capítulo, aplicando-os ao contexto de Belo Monte, e ainda apresenta-se os conceitos de *accountability* e transparência para consolidação da participação popular na política fortalecendo a democratização do país.

O trabalho a ser desenvolvido busca avaliar, utilizando as teorias e conceitos citados, até que ponto a atuação da sociedade civil organizada, nacional e internacional, pôde interferir na implantação da usina de Belo Monte e quais conclusões pode-se tirar dessa atuação.

1 CONCEITO DE SOCIEDADE CIVIL GLOBAL E RELAÇÃO COM OS ESTADOS NACIONAIS.

Neste primeiro capítulo, será apresentado o conceito de Marx e Gramsci de sociedade civil e as adaptações que Cox fez para compreender os problemas de ordem mundial contemporâneos, e assim, o conceito de sociedade civil global. Também será mostrado como a sociedade civil se relaciona com o Estado para tentar modificar suas ações, tanto no nível interno quanto externo.

1.1 O conceito de Marx e Engels de sociedade civil.

O conceito de sociedade civil foi primeiramente discutido no âmbito interno do Estado e só algum tempo depois foi aplicado à esfera internacional. Esses conceitos devem-se, principalmente, a Marx e Gramsci. Neste tópico será tratado o conceito de Marx e Engels. Porém, para melhor entendimento do conceito marxiano de sociedade civil, primeiramente deve-se conhecer o conceito de Hegel sobre o Estado e, em seguida, sobre a sociedade civil, pois parte do que é apresentado por Marx deriva dos conceitos hegelianos, mesmo que, por vezes, seja usado apenas como contradição dos seus próprios conceitos.

Hegel é o primeiro autor moderno que se utiliza da terminologia “sociedade civil” em contraposição com a de “Estado”, e foi o primeiro a ter sucesso ao apresentar o conceito como uma “teoria de uma ordem social complexa e altamente diferenciada” Cohen & Arato (2000, p. 120). Com ele, a partir do século XIX, o conceito de Estado ganha centralidade em relação a sociedade civil, sucedendo a sociedade pré-estatal. Isso porque na tradição jusnaturalista não se usava os conceitos sociedade civil/ Estado e sim, estado de natureza (ou sociedade pré-estatal)/ estado civil. Entende-se que, ao fazer a alteração dos conceitos Hegel colocou a sociedade civil no local que anteriormente pertencia ao Estado, quebrando com a tradição jusnaturalista e criando uma nova. A sociedade civil, então, passa a estar estritamente ligada ao Estado, ou seja, ao sistema político.

Bobbio (1986, p. 43) apresenta que, para Hegel, a sociedade civil, assim como todas suas outras categorias, tem uma dimensão histórica, e ele afirma que os Estados antigos não possuíam uma sociedade civil e que, por isso, pode-se dizer que a “descoberta” da sociedade civil pertence à atualidade. A categoria que Hegel apresenta a sociedade civil, se situa entre a

família e o Estado, em um momento intermediário e de forma incompleta, como apresenta Bobbio (1986, p. 41), pois em relação à família, a sociedade civil já é uma forma incompleta de Estado, e em relação ao Estado não é ainda o Estado em seu conceito pleno. Para Hegel a primeira dimensão, a familiar, é a dimensão natural onde há uma busca de amor e cuidado. Já a sociedade civil é a esfera da sobrevivência, e para ele, o elemento principal é a noção de respeito mútuo que se coloca devido a necessidade. A última esfera, a do Estado, é onde há a afirmação desse respeito utilizando-se do direito, pois é a lei que o assegura. Isso significa dizer que, para Hegel, a sociedade civil está subordinada ao Estado, pois precisa desse para que ele regule e domine as relações sociais.

Gonçalves (2003, p. 136) afirma que Hegel situa a sociedade civil entre essas duas esferas porque acredita que há entre elas um conjunto de instituições: o sistema de necessidades, a administração da justiça e as corporações. Nesse caso, ele associa a política às corporações. E esse conjunto de instituições é o que ele chama de sociedade civil. O Estado hegeliano, portanto, contém e supera a sociedade civil, e transforma “uma universalidade meramente formal em uma realidade orgânica.” (BOBBIO, 1999, p. 45).

Ainda segundo Bobbio:

“A sociedade civil hegeliana representa o primeiro momento de formação do Estado jurídico-administrativo, cuja tarefa é regular relações externas, enquanto o Estado propriamente dito representa o momento ético-político, cuja tarefa é realizar a adesão íntima do cidadão à totalidade de que faz parte, tanto que poderia ser chamado de Estado interno ou interior. A distinção hegeliana entre sociedade civil e Estado representa uma distinção entre um Estado inferior e um Estado superior. Enquanto o Estado superior é caracterizado pela constituição e pelos poderes constitucionais, o Estado inferior opera através de dois poderes jurídico subordinados – o poder judiciário e o poder administrativo.” (BOBBIO, 1986, p. 42)

Sob essa ótica pode-se dizer que a sociedade civil, para Hegel, é apenas um momento no processo de criação do Estado, e não compreende o Estado em sua globalidade, isso porque, como explicita Cohen & Arato (2000, p. 122), ele não descobriu que a sociedade civil moderna além de associar o “conflito de moralidades”, também combina as “concepções normativas da própria política”. Gramsci argumenta que a concepção de Hegel sobre associativismo era “vaga e primitiva, por causa da experiência histórica da época, que era muito restritiva e dava um só exemplo acabado de organização.” (GRAMSCI, 2000, p. 119)

Evangelista (2006, p. 27) apresenta como Hegel descreve as ações humanas, que são movidas por interesses. E que nesse sentido as ações derivadas de interesses particulares

representam a sociedade civil e o Estado é representado por ações que derivam do interesse coletivo. Logo o Estado assume papel principal, pois organiza a vida do homem. Em resumo, para Hegel, a sociedade civil é, surpreendentemente, destinada a preservar o resquício do estado de natureza hobbesiano, onde impera a violência, já que a tendência natural do ser humano seria um estado de natureza egoísta e que é necessária a atuação do Estado para que este regule as relações sociais.

Já para Marx e Engels, a sociedade civil não está situada entre a família e o Estado. E muito menos acreditam em uma sociedade onde impera a violência, já que para eles o homem tem um caráter bom. Evangelista (2006, p. 28) introduz que, para Marx, a sociedade civil é um sistema de necessidades da economia capitalista da sociedade burguesa, e essa base econômica modela desde a religião e a filosofia quanto as instituições e expressões da cultura. Logo, em Marx, se observa que o “Estado não se apresenta mais como superação da sociedade civil, mas como o simples reflexo dela [...]. O Estado contém a sociedade civil, não para resolvê-la em outra coisa, mas para conservá-la tal qual é.” (BOBBIO, 1999, p. 46).

Quando Marx coloca a sociedade civil na base econômica, Bobbio acrescenta que ela “passa a significar o conjunto de relações interindividuais que estão fora ou antes do Estado, exaurindo deste modo a compreensão da esfera pré-estatal distinta e separada da esfera do Estado.” (BOBBIO, 1986, p. 38). Significa dizer que, para Marx e Engels, a sociedade civil estava localizada na estrutura juntamente com a esfera econômica, enquanto a sociedade política estava localizada na superestrutura. Ou seja, para Marx a sociedade civil é a base, a instância de sobrevivência que determina todas as outras. Gonçalves (2003, p. 139) conclui, então, que em Marx somente as relações materiais ou econômicas estão compreendidas dentro da esfera da sociedade civil, já que ele se concentra no sistema de necessidades, com isso acaba por separar a sociedade civil do Estado ao mesmo tempo que também os funde.

Engels, em seus escritos mais tardios, escreve que “O Estado, a ordem política, é o elemento subordinado, ao passo que a sociedade civil, *o reino das relações econômicas*, é o elemento decisivo.” (ENGELS apud BOBBIO, 1999, p. 53). É nesse contexto que é apresentada a antítese entre sociedade civil e Estado, expressa na relação entre estrutura e superestrutura: a sociedade civil coincide com a estrutura, a base real sobre a qual se chega a uma superestrutura jurídica e política, no caso, ao Estado. O pensamento de Marx é reproduzido por Bobbio, em um dos trechos mais importantes e reveladores sobre a questão:

A forma de intercâmbio determinada pelas forças produtivas existentes em todas as fases históricas que se sucederam até hoje, e que, por sua vez, as determina, é a sociedade civil [...]. A sociedade civil abrange todo o conjunto das relações materiais dos indivíduos [...]. Abrange toda a vida comercial e industrial de uma dada fase de desenvolvimento e, neste sentido, transcende o Estado e a nação, ainda que, por outro lado, tenha novamente de se afirmar perante o exterior como nacionalidade e de se organizar perante o interior como Estado (BOBBIO, 1999, p. 54).

Ainda em contraposição a Hegel, Marx e Engels tiram o caráter sagrado do Estado, pois baseiam sua criação na divisão de classes da sociedade, e afirmam que o mesmo só existe quando houver essa divisão, porque a obrigação do Estado é justamente conservá-la, como apresenta Coutinho (1999, p. 123). Ou seja, para Marx a sociedade civil retrata o momento ativo e positivo do desenvolvimento histórico. Dessa forma, Bobbio (1999, p. 46) extrai alguns elementos fundamentais da teoria marxiana e engelsiana sobre o Estado. O primeiro é o que caracteriza o Estado como um aparelho coercitivo, apresentado por ele como “violência concentrada e organizada da sociedade”. O segundo retrata o Estado como um instrumento de dominação de classes, já que a teoria marxiana deriva da ideia de divisão de classes, em contraposição à concepção universalista de Estado própria das teorias de direito natural e, também, defendida por Hegel. Por último, Bobbio apresenta o Estado como instituição secundária em relação à sociedade civil, se apropriando da doutrina marxiana e engelsiana de que não é o Estado que regula a sociedade civil e sim o contrário. Pode-se depreender, então, que Marx e Engels tem uma compreensão negativa sobre o Estado, podendo este ser futuramente superado e até mesmo suprimido.

Em Marx e Engels pode-se observar a primeira tentativa moderna de existência de uma sociedade civil por parte do movimento operário, que tornou pública as contradições da sociedade capitalista.

1.2 O conceito de Gramsci de sociedade civil.

Apesar de ser caracterizado como um pensador neomarxista, o conceito de sociedade civil de Gramsci se afasta tanto do conceito hegeliano quanto do marxiano em si, e apresenta, de certa forma, uma inovação nesse sentido. Será demonstrado aqui o modo como Gramsci amplia o conceito de sociedade civil de Marx.

Para Gramsci o Estado é “ampliado”, pois é composto pela sociedade civil e sociedade política. Ele não trabalha com a oposição das duas esferas pois, como coloca, estão

interligadas na atualidade, mas usa dessa separação de conceitos por dois motivos, como afirma Coutinho (1999, p. 127): o primeiro porque há uma “diferença na função que as esferas exercem na organização da vida social, na articulação e na reprodução das relações de poder”. Ambas são vistas como o Estado, mas vem para conservar ou promover uma base econômica de acordo com a classe social que estão inseridas, e a distinção vem justamente no como fazem isso. A sociedade civil exerce sua hegemonia mediante “direção política e consenso” enquanto a sociedade política exerce por meio de uma “dominação mediante a coerção”. O segundo motivo é porque

“elas se distinguem por uma materialidade (social-institucional) própria. Enquanto a sociedade política tem seus portadores materiais nos aparelhos repressivos de Estado, os portadores materiais da sociedade civil são o que Gramsci chama de ‘aparelhos privados de hegemonia’, ou seja, organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política.” (COUTINHO, 1999, p. 129).

Gramsci também afirma que a sociedade política e a sociedade civil defendem sua supremacia de dois modos: por “domínio” ou por “hegemonia”. Aqui o entendimento do conceito de hegemonia que adotar-se-á será o de “direção intelectual e moral”, conceito este igualmente gramsciano. A sociedade civil para Gramsci, segundo Coutinho (1999), é a portadora da figura social da hegemonia. Nesse caso, portanto, o Estado seria visto como o portador da figura do “domínio”, e não como portador de ambas (com a hegemonia atuando na sociedade civil, e o domínio na sociedade política). Embora os seus trabalhos sejam controversos nesse aspecto, utiliza-se, neste trabalho, a primeira ideia, porque a segunda caracterizaria como perda de produção autônoma na sociedade civil.

Desse modo, pode-se dizer que Gramsci inverte o esquema de análise de Marx, pois para ele a sociedade civil faz parte da superestrutura e não das relações de produção (estrutura) como em Marx. Nos cadernos de cárcere, no entanto, Gramsci admite usar o conceito hegeliano de sociedade civil, e não marxiano, no trecho “é preciso distinguir a sociedade civil tal como é entendida por Hegel e no sentido em que é muitas vezes usada nestas notas”, e logo após explica o sentido que dá a esse conceito, que seria “no sentido de hegemonia política e cultural de um grupo social sobre toda a sociedade, como conteúdo ético do Estado” (GRAMSCI, 2000, p. 225). Ainda sim, de certo modo, como apresenta a sociedade civil como central em relação ao Estado, também se afasta da tradição jurisnaturalista que era realizada até Hegel e do próprio Hegel em si que, como já visto, apresenta o Estado como principal nessa relação.

O que vê-se, então, é que o entendimento sobre a origem do conceito de sociedade civil de Gramsci não é consenso entre os estudiosos. Bobbio (1999, p. 20) também defende o que foi apresentado anteriormente, que o conceito de sociedade civil de Gramsci derivaria do pensamento hegeliano e não do marxiano, uma vez que, na sua interpretação, a sociedade civil é tida como um conceito de superestrutura ao compreender não apenas a esfera das relações econômicas, mas também as suas formas de organizações. Ainda sobre a origem do conceito, Cohen & Arato acrescentam que a ideia de Gramsci sobre sociedade civil é “notoriamente confusa”. Eles apresentam que, em Gramsci, sociedade civil contém várias definições: a primeira como uma contrapartida para o Estado, a segunda como parte do Estado, juntamente com a sociedade política, mas ainda sim oposta a esta sociedade, e a terceira como idêntica ao Estado. Essa confusão em relação a definição da sociedade civil ocorre, segundo os autores, através de duas combinações funcionais, que já foram aqui mencionadas, a “hegemonia” e o “domínio” já que as mesmas atuam em duas estruturas institucionais: “1) as associações sociais, políticas e as instituições culturais da sociedade civil, e 2) o aparato legal, burocrático, policial e militar do Estado ou sociedade política” (COHEN & ARATO, 2000, p. 176)

Divergências interpretativas à parte, utiliza-se aqui a teoria mais comumente aceita, qual seja, a da inversão do esquema por Gramsci em relação a Marx. Nesse contexto, deve-se perguntar se a alteração nesse esquema de análise alteraria todo o conceito de sociedade civil. Se para Marx a sociedade civil é “a verdadeira fonte, o cenário de toda a história”, quando há esse deslocamento no esquema de análise, em Gramsci, não há como afirmar se a sociedade civil continua tendo esse significado, como mostra Bobbio (1999, p. 54). A sociedade civil em Gramsci corresponde “à função de hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e à do domínio direto ou de comando, que se expressa no Estado e no governo jurídico.” (BOBBIO, 1999, p.55). Logo, em Gramsci, a sociedade civil compreende não mais “todo o conjunto das relações materiais”, mas sim “todo o conjunto das relações ideológicas-culturais”.

Ainda assim, Gramsci apresenta a sociedade civil como mediação entre esfera econômica e o Estado. Para isso, ele usa o conceito de aparelhos privados de hegemonia, aos quais se aderem voluntariamente e não se caracterizam pelo uso da repressão, formado pelo sistema de elaboração de ideologias, exemplificados pelas escolas, igrejas, partidos políticos, sindicatos, organização material e da cultura (incluído aqui os meios de comunicação). Bobbio (1999, p. 47) apresenta o fato de que, para Gramsci, o Estado é um aparelho, um

instrumento que representa interesses particulares (e não mais interesses universais), além de estar abaixo da sociedade civil ao invés de ser superior a esta.

Outra característica que difere Gramsci de Marx é que, para o primeiro, a sociedade civil são as instituições que a regulamentam, diferente do segundo, que diz que são um sistema de necessidade, ou seja, pressupõem relações econômicas. No sentido mais amplo, Gonçalves (2003, p. 139) apresenta que é a partir de Gramsci que a organização da cultura faz parte da sociedade civil, e ele propõe um entendimento da mesma como uma estrutura “multifacetária” pois é nela que há a interação entre as estruturas legais, associações civis e instituições de comunicação. Na concepção de Gramsci a sociedade civil é vista, portanto, como um

“[...] espaço onde são construídos projetos globais de sociedade, articulam-se capacidades de direção ético-política, disputa-se o poder e a dominação. Um espaço de invenção e organização de novos Estados e novas pessoas. Um espaço de luta, governo e contestação, no qual se formam vontades coletivas.” (NOGUEIRA, 2003, apud EVANGELISTA, 2006, pag. 29)

Gramsci (2000, p. 284) afirma que a função do Estado ético é elevar a população a um “determinado nível cultural e moral, [...] que corresponde aos interesses das classes dominantes”. E acrescenta que apenas quando a sociedade civil requer o fim do Estado e de si mesmo que consegue alcançar um Estado ético, sem divisões internas, e assim cria um “organismo social técnico-moral”. Desta forma, reconhece-se o posto central que a sociedade civil assume no sistema gramsciano e a posição hegemônica desta em relação ao Estado. Essa hegemonia adquire uma dimensão maior, de amplo conteúdo, levando a sociedade civil a ocupar um espaço autônomo no sistema.

Enquanto em Marx observa-se a dicotomia Estado/sociedade tomar espaço, Bobbio (1999, p. 62) mostra como em Gramsci essa dicotomia se torna mais complexa ao ser transformada em duas. Quando ele fala sobre liberdade e necessidade a dicotomia se torna entre estrutura/superestrutura, e quando é sobre força e consenso ela vira instituições/ideologias. Nesse caso, a sociedade civil seria o “momento ativo” da primeira dicotomia, ou seja, a superestrutura, e seria o “momento positivo” da segunda dicotomia, ou seja, ideologias.

Segundo Cox (1999) sociedade civil em Gramsci chega a ter um conceito “elástico”, pois tem significados variantes dependendo do aspecto em que está sendo observado. Ele

apresenta que em um aspecto ela é vista como a base onde o Estado está apoiada, demonstrando, então, o que já foi apresentado, que a sociedade civil é mais fundamental que o Estado. Mas em outro aspecto, os aparatos coercitivos do Estado, como as escolas e agências intelectuais são quem formulam a cultura e a moral, o que colocaria o Estado como mais fundamental que a sociedade civil nesse caso. O que compreende-se da ideia conceitual de Gramsci é que a ordem social está baseada na sociedade civil, e que uma nova ordem pode nascer, também, a partir desta sociedade.

1.3 O conceito de Cox de sociedade civil global.

O conceito de sociedade civil global começou a ser desenhado a partir da década de 80, quando Cox adaptou alguns conceitos de Gramsci para compreender os problemas no campo das relações internacionais, sendo um deles o conceito de sociedade civil. E é a partir dessa época que observa-se o conceito com certo distanciamento em relação aos conceitos de Estado e mercado.

Cox observa que no século XVIII e no começo do XIX fazer uma discriminação entre sociedade civil e Estado era coerente porque nesse tempo as duas esferas eram distintas, já que uma sociedade baseada em contratos e relações de mercado estava emergindo, e o Estado tinha funções limitadas, como defesa externa e controle interno. No entanto, na sociedade contemporânea, essas duas esferas são tão interligadas de forma que os conceitos se tornam imprecisos e apenas analíticos. Cox também observa que dentro dos limites da teoria das relações internacionais quase não houve tentativas de colocar a sociedade civil como instituição básica do campo. E “como consequência, a perspectiva de que existe uma pluralidade de formas de Estado, expressando diferentes configurações do complexo Estado/sociedade civil, permanece em grande parte inexplorado.” (COX, 1986, p. 205). Porém, com o desenvolvimento da teoria neomarxista há uma tentativa de preenchimento desse espaço que antes era só do Estado, amplificando as dimensões sociais deste. Ou seja, quando usa o pensamento de Gramsci, Cox introduz a ideia de que a sociedade civil nas relações internacionais, utilizando justamente o complexo Estado/sociedade civil, e não apenas o Estado.

Cox (1986, p. 216) divide os marxistas em aqueles que veem o Estado “como a mera expressão dos interesses particulares da sociedade civil” e os que veem o Estado “como uma força autônoma expressando algum tipo de interesse geral”. Ele afirma que o pensamento de

Gramsci contém o potencial para considerar a conexão Estados/sociedade como as entidades que podem ser as formadoras de uma ordem mundial.

Evangelista apresenta o conceito de sociedade civil, na versão gramsciana, como o lugar onde acontece a transformação. Ela mostra como Cox acrescenta a esse entendimento dizendo que essa transformação tem que acontecer primeiramente na sociedade civil porque só assim ela atinge as estruturas do Estado. Ou seja, a sociedade civil em Cox é em vista como uma arena de conflitos “composta por relações de forças hegemônicas e contra hegemônicas.” (EVANGELISTA, 2006, p. 75). É um campo de relações de poder que apoiam ou se opõem ao Estado e ao mercado. Sobre as relações de poder Evangelista acrescenta:

“Uma abordagem neogramsciana sobre a ideia de sociedade civil global, ou a “sociedade civil na virada do milênio”, expressão utilizada por Cox, significa não só enfatizar o papel constitutivo da ideologia neoliberal na construção da hegemonia global, como determinar e localizar o espaço no qual esta disputa ideológica está sendo travada. A sociedade civil global representaria, segundo esta perspectiva, a formação social central no qual o poder se exerce nos dias de hoje.” (EVANGELISTA, 2006, p. 75).

Cox apresenta que há atualmente alguns movimentos na sociedade civil que agem como um “contrapeso à estrutura de poder hegemônico e ideologia”, mas acrescenta que não considera que esses movimentos sejam fortes o suficiente para serem considerados “alianças contra hegemônicas em escala global.” (COX, 1999, p. 4).

A problemática conceitual de Cox é a visualização uma sociedade civil como global, o que caracteriza que necessariamente em oposição deveria existir, supostamente, um Estado global, o que não acontece. Dessa forma, Evangelista revela como, para Cox, uma sociedade civil é global mesmo sem um Estado global, e como esse conceito passa a ser viável devido a “internacionalização do Estado”. Cox (1986, p. 232) afirma que essa estrutura internacional de autoridade política seria formada por agências governamentais das principais economias industrializadas e por agências multilaterais, como por exemplos, organizações internacionais, e que a internacionalização do Estado dá preferência a órgãos nacionais que são fundamentais para que haja o ajuste de política interna para a política econômica internacional. Porém, Cox logo acrescenta que a internacionalização do Estado não é limitada apenas aos Estados desenvolvidos, já que recentemente Estados subdesenvolvidos também conseguiram ditar políticas internacionais.

Entretanto é evidente que sem o Estado cumprindo o seu papel em relação à sociedade civil, e esta não sendo desenvolvida o suficiente surge uma “lacuna”, e “é nesse lugar que Cox

afirma a existência de um *covert world* que são as manifestações populistas e os movimentos autoritários, fascistas e xenófobos existentes” (EVANGELISTA, 2006, p. 78). Para que tais manifestações autoritárias não aconteçam, Cox afirma ser necessário uma sociedade civil mais participativa para que não haja lugar para o desenvolvimento de políticas excludentes. A internacionalização do Estado está diretamente associada ao que Cox (1986, p. 233) afirma ser uma expansão internacional de produção. E como consequência da existência dessa produção internacional é necessário pensar em uma estrutura de classe mundial ao invés de nacional.

É a partir dessa visão de uma estrutura de classe mundial, ou seja, uma sociedade civil global, que Cox busca a resposta para à questão de como formar uma base social para uma nova autoridade política. Segundo Cox (1999, p. 28), pouco será alcançado com o sistema de Estados como existe hoje em dia, e que, para que haja uma transformação tanto no âmbito nacional quanto internacional, é necessária uma sociedade civil forte que poderia existir apenas depois de uma “guerra de posição”. Característica que se assemelha à própria ideia de Gramsci de reconstrução da sociedade civil, que segundo Cohen & Arato (2000, p. 185), já estava perto de reconhecer que a eliminação da sociedade não seria a melhor forma de reconstruí-la. Logo, uma “guerra de posição” poderia ser a solução para uma emergência de uma nova autoridade política.

Portanto, para Cox, deve haver uma tentativa de “ressuscitar o espírito de associação da sociedade civil, juntamente com um esforço contínuo dos intelectuais das forças sociais para pensar e agir no sentido de uma ordem social alternativa aos níveis local, regional e global.” (COX, 1999, p 28).

1.4 A sociedade global contemporânea.

A sociedade civil global, também chamada de sociedade civil mundial, pode ser observada de maneira mais evidente a partir do final do século XX, com o advento do fenômeno da globalização, quando o capitalismo atinge escala mundial, colocando-a como um ator também central. O dinamismo das forças que operam no mercado mundial interfere não apenas as sociedades civis dos estados ricos, desenvolvidos, industrializados e dominantes. Como afirma Ianni (1992, p. 40), também as sociedades dos países pobres, periféricos e subindustrializados são influenciados diretamente por essa forma de poder econômico e político.

Nesse sentido, no âmbito da sociedade global existem diversas organizações públicas e privadas que estão não só produzindo e atuando, como também tomando decisões e influenciando as sociedades civis locais. Assuntos envolvendo o meio ambiente, direitos humanos, saúde, educação, economia e comércio, que antigamente ficavam restritos aos territórios nacionais, extrapolam as fronteiras e logo se tornam internacionais.

Trevisol (2003, p. 4) apresenta que das décadas de 60 e 70 em diante, as situações-problemas deixaram de ser apenas sobre a relação capital e trabalho, e passaram a ser mais diversificadas inserindo na agenda internacional assuntos, já mencionados anteriormente, que serão amplamente utilizados nesse projeto como os direitos humanos, meio ambiente e questões indígenas. Temas que antes faziam parte apenas da agenda interna do Estado, depois de serem inseridas pela sociedade civil no plano público exigem que sejam discutidas.

Ianni mostra como a cultura nacional-popular, presente no conceito gramsciano de sociedade civil nacional, é substituída por uma cultura internacional-popular, descrita por Renato Ortiz. A cultura nacional-popular seria o “jogo das forças sociais”, no âmbito nacional, onde as classes sociais se contrapõem e há uma tentativa das classes subordinadas em tornarem-se hegemônicas. A cultura internacional-popular, por outro lado, é consumida como “mercadoria” internacional. “Nesse caso o próprio processo de produção visa apresentar a mercadoria de forma palatável para diferentes públicos nacionais.” (IANNI, 1992, p. 49).

Trevisol (2003, p. 5) acrescenta a esse entendimento que a partir da década de 80 com o revigoramento da sociedade civil ocorreu uma “profunda transformação nas formas de ação coletivas” em dimensões mundiais. Isso porque as organizações não-governamentais ganharam visibilidade no cenário nacional e internacional. Segundo ele, esse movimento das ONGs em dimensões mundiais são “o berço dessa dinâmica” porque apesar da maioria dessas entidades atuarem ainda, apenas, na esfera local, devem ser consideradas como parte da sociedade civil global e apresenta duas razões para isso:

“Em primeiro lugar porque, ao menos uma parte delas, participa de redes de apoio técnico, financeiro, informacional e político que facilitam e aceleram as interconexões entre as entidades civis locais e globais e entre as entidades do Norte com as do Sul. A segunda razão é bastante óbvia, mas nem por isso menos essencial. É impensável a sociedade civil global sem a existência de sociedades civis nacionais. Estas formam a base para aquela. Bem observado, o local é mais que a origem; é, também, a finalidade última à qual se destina todo o trabalho desenvolvido pelos atores civis, inclusive o das ONGs transnacionais.” (TREVISOL, 2003, p. 6)

A possibilidade de diminuição dos poderes do Estado, defendida por Marx e Engels, parece real quando se avalia a intensidade do processo de globalização da sociedade civil nacional, levando ao surgimento da sociedade global, com suas relações, processos e estruturas atuando sobre Estados-nação debilitados e dependentes. É nessa visão que a formação da sociedade global modifica substancialmente as condições de vida e de trabalho, os modos de agir e de pensar da população, as culturas e os movimentos sociais, a política e os projetos públicos e privados. E é também com base nesse cenário que é desenvolvido o estudo, demonstrando o quanto essa sociedade civil global pode interferir nas ações do Estado brasileiro, quais serão as consequências e os resultados dessa influência.

2. A USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE.

Nesse capítulo será feito uma breve retrospectiva histórica da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, onde apontar-se-á a interferência da sociedade civil nacional e internacional, incluindo aqui as ONGs, e suas participações nas audiências públicas, e o caso indígena com a construção da usina hidrelétrica.

2.1 Breve histórico da construção da usina.

A usina de Belo Monte envolve diversas problemáticas como questões relacionadas ao meio ambiente, indígenas, direitos humanos, território, economia, e condições de vida. Fernandes e Bursztyn (2008) afirmam que quando visualiza-se os impactos pela dimensão socioeconômica, estes são divididos em três aspectos: atividades econômicas, as condições de vida e a organização do território. Os impactos relacionados à economia são aqueles que dizem respeito a perda de regiões propícias para o desenvolvimento do comércio (plantio, pesca, pasto, entre outros) que causam, com isso, o aumento do desemprego. A condição de vida é alterada, com a construção da hidrelétrica, já que há maior possibilidade de desenvolvimento de doenças, causadas pela água parada dos reservatórios, e com isso hospitais ficariam mais sobrecarregados, além de problemas referentes aos empregos, com o aumento da população da região. Com relação ao território “um dos maiores problemas sociais causado pela construção de barragens é a desapropriação e remoção de populações rurais e urbanas, e mesmo comunidades indígenas e quilombolas de seus territórios originais.” (FERNANDES e BURSZTYN, 2008, p. 15).

Percebe-se então que existem problemas que podem ser desenvolvidos com a construção da hidrelétrica e problemas já existente no território anterior à isso, o que dificultaria ainda mais as condições de vida das comunidades da região. O parecer do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) apresenta que “a região onde se pretende instalar o AHE Belo Monte é historicamente marcada por projetos governamentais inacabados e por vezes antagônicos [...]”, dessa forma as famílias que se mudaram para a região Norte para tais projetos não tinham “assistência técnica e logística” (2010, p. 18) o que levou a um cenário de abandono. Isso produziu efeito negativo na região e as atividades se tornaram basicamente de exploração do meio ambiente. Desta forma visualiza-se que a construção da usina vai acentuar os problemas da região, o que seria pior para a população, e dessa forma entende-se porque para a comunidade local a construção do

empreendimento é desfavorável e porque houve a tentativa de impedimento da sua construção.

Desde a década de 70, quando a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte ainda não passava de um projeto, a ideia da sua construção já vinha gerando resistências por parte da população da região, de indígenas, de algumas ONG's e da comunidade internacional.

A construção começou oficialmente em 2011, porém em 2010 foi escolhida a empresa para construir Belo Monte. Essa empresa denominada Norte Energia, é um consórcio de empresas privadas e estatais do setor energético, composta por dez outras empresas. O site da Norte Energia apresenta essas empresas juntamente com sua composição acionária. Estas são: Eletrobras com 15%, Chesf com 15%, Eletronorte com 19,98%, Petros com 10%, Funcef com 10%, Belo Monte Participações S.A. (Neoenergia S.A.) com 10%, Amazônia (Cemig e Light) com 9,77%, Vale com 9%, Sinobras com 1%, e J.Malucelli Energia com 0,25%. O investimento suposto a ser feito pela empresa no empreendimento é de R\$ 28,9 bilhões, segundo dados apresentados pelo site da mesma. Esses dados, no entanto, são controversos em relação as informações divulgadas pelo governo, pelo site do Minas e Energia, onde é informado que o investimento seria de R\$ 20,3 bilhões (dado avaliado em dezembro de 2008).

2.1.1 O projeto

A usina hidrelétrica de Belo Monte promete acrescentar 11.233 megawatts na capacidade energética do Brasil, segundo informações encontradas no Portal do Governo Brasileiro. Entretanto, o site da própria construtora Norte e Energia acrescenta que isso só acontecerá quando a usina estiver atuando em seu pico, e que a energia média será de 4.571 megawatts.

Em linhas gerais, o projeto de construção da Usina envolve a construção de uma barragem principal no Rio Xingu, nas proximidades de Altamira, no Estado do Pará. A partir dessa barragem que será constituído o Reservatório do Xingu, onde a água será desviada para a formação do Reservatório dos Canais. Nesse trecho entre os dois reservatórios, portanto, a quantidade de água seria diminuída por causa do desvio. Uma diferença em relação à construção de outras hidrelétricas é que Belo Monte não será construída no leito do rio, uma vez que as águas serão desviadas através de um canal para outro local, seco.

Depois de concluída sua implantação, a Usina deverá ser responsável pelo abastecimento de energia de 18 milhões de residências, beneficiando 60 milhões de pessoas, segundo informações disponibilizadas pela construtora, o que expandiria a capacidade energética do país em 33%.

Figura 2.1 – Mapa de referência da área de Belo Monte.



Fonte: <http://www.riosvivos.org.br/arquivos/site_noticias_1805194719.JPG> Acesso em 12 ago de 2014.

Conforme pode ser visto na figura acima, disponibilizado pelo IBAMA no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), é possível identificar onde a usina está sendo construída e quais municípios e terras indígenas serão afetados com a construção da usina hidrelétrica. A área que será inundada atinge diretamente o município de Altamira, no Pará.

2.1.2 Principais eventos envolvendo a construção de Belo Monte

A usina começou a ser construída em 2011, mas já antes disso tem causado vários impasses e opiniões diversas sobre sua construção, justamente por ser uma obra de tamanha magnitude que interfere diretamente no meio ambiente e também nos direitos indígenas.

Porém, antes de entender esses impasses tem que se considerar um pouco da história por trás de Belo Monte para entender todas as suas questões.

Segundo o site oficial da Norte Energia, foi em 1975 que começaram os estudos de inventário na Bacia do Rio Xingu, e em 1980 os estudos foram concluídos e começaram-se novos estudos, mas estes para analisar a viabilidade técnica da usina. Em 1988 os Estudos de Inventário do Rio Xingu são aprovados e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (Eletronorte) é autorizada a realizar estudos de viabilidade. Em 1989 os primeiros Estudos de Viabilidade são concluídos e em 1994 os estudos são revisados para que houvesse a diminuição da área inundada e a tentativa de não alagamento das áreas indígenas. Após 1994 novos estudos de viabilidade foram executados, dessa vez também pela Eletrobrás, e em 2005 a Eletrobrás e as construtoras Andrade Gutierrez, Camargo Correa e Norberto Odebrecht assinam Acordo de Cooperação Técnica para a conclusão dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Socioambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) de Belo Monte. Em 2006 a Eletrobrás solicitou ao IBAMA a abertura de processo de licenciamento ambiental e o IBAMA realiza a primeira vistoria técnica na área.

Em 2007 são feitas as primeiras reuniões públicas nos municípios mais próximos da hidrelétrica, Altamira e Vitória do Xingu, para discutir o Termo de Referência e logo no final do mesmo ano o Termo é emitido. Em 2008 o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) define que o único potencial hidrelétrico a ser explorado no Rio Xingu será o Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte e o IBAMA realiza uma nova vistoria técnica na área do projeto. Em 2010 o IBAMA concede a Licença Prévia da UHE de Belo Monte e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprova os estudos de viabilidade. E no mesmo ano é realizado um leilão para decidir o grupo de empresas responsável pela construção da usina, tendo como vencedor o consórcio Norte Energia S.A. e o contrato de concessão da Usina Belo Monte é assinado. Em 2011 é concedida a Licença de Instalação e a partir de junho do mesmo ano as obras começam a serem efetuadas.

2.2 Audiências Públicas

Segundo disponibilizado pela Câmara dos Deputados, foram encontradas seis notas taquigráficas de reuniões públicas que aconteceram acerca do tema de Belo Monte. Será utilizado dessas notas o que for relevante para essa pesquisa.

Em 07/04/2010 a Comissão de Direitos Humanos e Minorias organizou uma audiência pública a respeito de Belo Monte para discutir os impactos sociais, ambientais e econômicos da construção da usina no Pará. Para discutir o caso, representantes de movimentos sociais e também representantes do governo foram convidados, como, por exemplo, o coordenador do Movimento dos Atingidos por Barragens, Cirineu da Rocha, a representante dos movimentos locais no Xingu, Antônia Mello, o Relator do Direito ao Meio Ambiente da Plataforma DHESCA Brasil, José Guilherme Carvalho Zagallo, e a Subprocuradora-Geral da República do Ministério Público Federal, Sandra Cureau. Na audiência a subprocuradora Cureau discursou sobre as várias ações públicas organizadas pelo Ministério Público Federal. A primeira em 2001, dizia respeito ao licenciamento ambiental, para garantir que este fosse feito pelo IBAMA; Já a ação pública seguinte, realizada em 2006, buscou anular o decreto que autorizava a construção de Belo Monte, antes da autorização do início das obras. Nesse momento, debateu-se a necessidade de o Congresso ter dados para avaliar extensão dos danos ambientais e sociais que, certamente, aconteceriam, bem como mostrar a necessidade de que o assunto fosse discutido com os indígenas, população diretamente afetada pela construção da usina. Houve ainda, depois das supracitadas ações, outras quatro que tinham como objetivo pedir a nulidade da continuação da obra, alegando diversos motivos. No entanto, não obtiveram sucesso e não houve paralisação da obra.

Registre-se que somente em 2009 – momento em que ocorreu a última ação pública - foi solicitado a realização de audiências públicas em todas as comunidades afetadas, em cumprimento a exigência é feita pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. Segundo informações oficiais da OIT Brasil, essa Convenção é usada como instrumento para a inclusão dos indígenas, o que obriga que estes sejam devidamente ouvidos e respeitados.

Importante destacar, que a subprocuradora Cureau ressalta também que o rio Xingu não conseguirá atingir o nível necessário para a geração de energia e manutenção da vida das pessoas residentes na região, durante maior parte do tempo. Essa premissa foi baseada nos dados pesquisados durante 35 anos, que revelaram que apenas 30% o rio obteve o volume necessário. A referida subprocuradora enumera vários outros problemas causados pela barragem, tais como: aumento das áreas desmatadas para construção de estradas e residências em virtude do grande fluxo migratório de pessoas em busca de emprego, o risco de proliferação de doenças endêmicas e a ameaça de extinção de espécies da biodiversidade brasileira.

Já o Relator de Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA), José Guilherme Carvalho Zagallo, informa quais são os principais impactos que a Plataforma DHESCA conseguiu identificar:

“Ausência de oitiva das comunidades indígenas e violação expressa da Convenção 169, da OIT, da qual o Brasil é signatário, com o agravante de que a FUNAI atestou no processo que as oitivas tinham sido realizadas. Índios de diversas tribos relatam que houve conversas prévias, apresentações preliminares e incompletas do processo e que os EIA/RIMA sequer tinham sido depositados. [...] Portanto, o Governo Federal, mais uma vez - porque já está acontecendo - vai ser levado aos tribunais internacionais por violações de tratados que ele assinou.”

O referido Relator constata que a população da própria região, ou seja, a população diretamente envolvida no processo teve uma participação ínfima das discursões antes da construção da usina. Ele acrescenta que as quatro audiências públicas realizadas na região aconteceram apenas nos três principais municípios atingidos. Ou seja, em nenhum povoado ou área indígena foi realizada uma audiência que visasse a participação dos nativos, demonstrando, então, o não cumprimento do governo em relação à Convenção 169 da OIT, que foi ratificada pelo Brasil em 2002.

Em outra audiência pública realizada em 13/11/2012 pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, discutiu-se a situação dos trabalhos em diversas usinas hidrelétricas, incluindo Belo Monte. Mostra-se durante a audiência o que parece ser uma situação precária para os trabalhadores de Belo Monte, comparativamente com a situação dos trabalhadores de outras usinas hidrelétricas, no país. O Presidente da audiência, o deputado Sebastião Bala Rocha, informa os valores de auxílio-alimento, que nas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio (ambas localizadas em Rondônia) é de R\$ 320, 00 (trezentos e vinte reais), enquanto que em Belo Monte, um empreendimento bem maior, o auxílio alimentação gira em torno de R\$ 110,00 e R\$ 120,00 (Cento e dez reais e cento e vinte reais). Referente à baixada (o deslocamento do trabalhador até a sua casa), acontecer a cada 90 dias nos empreendimentos acima mencionados, enquanto em Belo Monte a cada 180 dias, mostrando com isso as divergências de condições dos trabalhadores. O representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Cláudio da Silva Gomes, acrescenta que o que é necessário para que não haja mais greves e conflitos entre os empregadores e empregados das hidrelétricas é o diálogo que precisa ser promovido pelo governo brasileiro, por meio de audiências públicas.

Em 2002 foi realizado o primeiro Encontro dos Povos da Volta Grande do Xingu que reuniu representantes da sociedade civil e dos indígenas para discutir a construção da usina. Em 2009 aconteceu o segundo Encontro, este com caráter de audiência pública por ter sido convocada pelo Ministério Público Estadual, em que foi produzida uma Carta dos Povos da Volta Grande do Xingu, desenvolvida por diversas lideranças incluindo indígenas, ONGs nacionais e internacionais, comunidades rurais, ribeirinhos, agricultores, estudantes e outros. Nessa carta, as lideranças denunciam que a população não tem suas dúvidas tiradas a respeito do empreendimento, além de não serem apresentados os danos reais do projeto. Recusam-se, também, a aceitar o parecer fornecido para a construção de Belo Monte e pedem que diferentes especialistas sejam ouvidos sobre o caso. Ainda, durante a carta, discutem a importância de que o governo escute todos os representantes, e tomem atitudes mais sustentáveis para a região. Na conclusão do documento reiteram que Belo Monte é um erro, pelo fato de ser um empreendimento extremamente impactante para região e para o meio ambiente.

Percebe-se, por meio dessas audiências públicas, então, que a hidrelétrica de Belo Monte precisa ser discutida em instâncias governamentais para que seja promovido o maior conhecimento da mesma, e para que os envolvidos no projeto, tanto trabalhadores como os moradores da região, inclusive os indígenas, sejam consultados sobre o empreendimento e ouvidos pelo governo brasileiro, devido a Convenção 169 da OIT, como já apresentado anteriormente.

2.3 Impactos Ambientais

Foi produzido pelo Ministério de Minas e Energia e pela Eletrobrás, um Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) em maio de 2009. Esse relatório, com formato mais educativo, foi disponibilizado para que a população conhecesse a região e a obra de Belo Monte. O relatório RIMA admite que haveria mudanças ambientais e para a população da região, mudanças que envolveria a população geral (incluindo os indígenas), aumento da população da região, pressões envolvendo as terras indígenas, perdas de áreas produtivas por parte da população rural, e perda da fauna local, além de alterações na qualidade da água e a inundações de alguns pedaços que causaria danos ao patrimônio arqueológico. Porém, para cada impacto que o RIMA admite existir apresentam logo em seguida uma alternativa para diminuir ou compensar esses impactos negativos, o que facilita ao cidadão brasileiro a

acreditar que essas mudanças não causariam realmente um impacto na vida da população daquela região.

O IBAMA, a pedido do Ministério do Meio Ambiente, produziu um parecer sobre a viabilidade da obra. O parecer do IBAMA começa apresentando as discrepâncias entre as pesquisas relacionadas a população migratória para trabalhar na região, onde é apresentada uma estimativa de 96.000 pessoas, não apenas os trabalhadores, como também suas famílias. Esses cálculos são feitos a partir dos empregos que foram supridos pelos migrantes. Porém com a complementação da pesquisa observa-se que essas 96.000 pessoas são, também, compostas pelos já habitantes da região, portanto a população migrante nessa área seria de 74.000 pessoas aproximadamente. É destacado, porém, no relatório que o importante é que todos os migrantes sejam atendidos de acordo com o que foi planejado, para que o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos faça a readequação da infraestrutura da região. O parecer do IBAMA apresenta também o que faltou no relatório RIMA de viabilidade da obra, tais como a

“Não apresentação ao IBAMA de uma avaliação ambiental acerca do Sistema de Transmissão responsável pelo escoamento da totalidade de energia gerada pelo AHE Belo Monte; não conclusão das análises de qualidade da água e hidrossedimentologia, que estão sendo realizadas por especialistas contratados por meio do convênio IBAMA/COPPE; A implementação de muitos dos planos ambientais propostos no EIA, além das ações exclusivas do empreendedor, está associada a ações efetivas das entidades públicas [...] O processo de licenciamento ambiental é insuficiente para garantir a efetividade das ações que possam assegurar as condições de viabilidade ambiental do empreendimento previstas no EIA [...]; A transformação, por parte dos governos federal e estadual, do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu) em um instrumento legal, devidamente pactuado com as prefeituras, o qual asseguraria a realização de determinados investimentos na região, seria de grande importância e demonstraria de forma clara o nível de comprometimento dos governos com o desenvolvimento sustentável daquela região. Sobre a oitiva às comunidades indígenas, considerando a Recomendação nº 08/2009 do Ministério Público Federal em Altamira, recomenda-se à Diretoria que realize consulta à Procuradoria Federal Especializada, para verificar se há restrições legais ao IBAMA quanto a eventual emissão de licença prévia [...] O conceito de viabilidade ambiental não encontra na legislação pertinente definição que auxilie o analista ambiental a balizar sua decisão, o que propicia ampla margem de interpretações e, consequentemente, de questionamentos; A falta de critérios técnicos e legais que expressem a viabilidade ambiental, e os diversos interesses, legítimos, mas muitas vezes antagônicos, que encontram no âmbito do licenciamento ambiental um espaço de discussão política, não propiciam à equipe técnica uma tomada de decisão segura sobre a viabilidade de empreendimentos de tamanha complexidade.” (IBAMA, 2010, p. 20).

O relatório produzido pela UnB para o IBAMA faz uma análise do ofício 1251/2009 DILIC/IBAMA, apontando o que deveria ser corrigido nesse documento. Debate, portanto, que apesar da melhora nos procedimentos, ainda não há uma resposta segura sobre a qualidade da água, de forma que “possam inviabilizar técnica, econômica e ambientalmente o empreendimento” (2010, p. 18). Considera ainda que o modelo e equações utilizados para a

análise não são bem descritos o que impossibilitaria outra análise mais detalhada dos resultados. São feitas várias outras sugestões ao documento, como um estudo para incluir a “possibilidade de rebrota, e da instalação de uma estação de tratamento de esgotos em Altamira com remoção de 80% de fósforo total” (2010, p. 20), já que é apresentado pelo relatório que a cobertura do sistema de coleta de esgotos em Altamira seria de 100%, número considerado como utópico. Outro ponto da análise da UnB é que muitas informações são apenas projeções (mesmo que talvez acertadas), porque não foram anteriormente comprovadas nos estudos.

Houve ainda um relatório de Estudos para licitação da expansão da geração de Belo Monte, feito pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) uma empresa pública que está vinculada ao Ministério de Minas e Energia, onde observa-se uma tentativa de potencializar a construção de Belo Monte reduzindo os custos do empreendimento, abrangendo também os custos com os Estudos de Impacto Ambiental e os custos socioambientais. No relatório é feita uma diferenciação entre as áreas de influência da usina para mapear melhor os impactos que poderão ser causados pelo empreendimento. Essa divisão é feita entre a área de influência direta (AID), áreas diretamente afetadas (ADA), área de influência indireta (AII) e área de abrangência regional (AAR). A primeira (AID) seria correspondente às áreas que o empreendimento ocupará em si. A segunda (ADA) seria uma associação dessas áreas com as que fora, reservadas para a preservação. A terceira (AII) seria vista como as que podem ter impactos indiretos, e a quarta (AAR) seria toda a região que já sofreu impactos, não apenas por essa, mas por outras obras na região. O que ajuda a visualizar que os impactos não ficam limitados às áreas em volta da construção da obra, mas também necessariamente por toda a região seja por impactos indiretos dessa obra ou de outras.

Também foi disponibilizado pela plataforma DHESCA um relatório da Missão Xingu, ONG organizada especialmente para defender os direitos dos indígenas, atuante em Belo Monte. Esse relatório investigou as denúncias de violação dos direitos humanos dos indígenas. O relatório afirma que os indígenas localizados na Bacia do Xingu não foram ouvidos durante o licenciamento de Belo Monte e que a FUNAI legitimou a viabilidade da usina sem ouvi-los antes, o que reafirma que o direito constitucional dos indígenas de serem consultados antes a respeito do empreendimento foi violado. A pesquisa aponta como irreversível os impactos que Belo Monte sofreria com relação à flora e à fauna (principalmente a aquática), o que afetaria diretamente a alimentação dos “indígenas, ribeirinhos, extrativistas e trabalhadores rurais da região”, fato que o relatório aponta como

não analisado pelo EIA. Além disso, observa-se que haveria poluição da água o que diminuiria a qualidade da água para a população da região e dificultaria o trânsito (muito comum) de barcos e canoas da região. Demonstra-se que poderia haver impactos com relação à saúde, devido a estagnação da água do rio, o que poderia causar, conseqüentemente, doenças endêmicas.

2.4 Reações das comunidades indígenas atingidas pelo projeto Belo Monte.

Os protestos das comunidades indígenas, direta ou indiretamente atingidas pela construção de Belo Monte, remontam às primeiras discussões sobre a implantação da Usina, no final dos anos 80 e início de 90, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso. Já naquela época, mesmo sem conhecimento de todas as conseqüências ambientais e socioculturais que poderiam trazer às aldeias localizadas em áreas impactadas pelo projeto, as lideranças indígenas promoveram diversas manifestações contrárias à implantação da usina.

Essa participação foi tão importante que conseguiu sensibilizar o Governo a suspender temporariamente a implantação da usina. As discussões só retornaram após novo projeto, já no final do Governo Lula e início do mandato da Presidente Dilma Rousseff, que na época era ministra de Minas e Energia, pasta responsável pelas definições estratégicas na área de energia do País.

Em 1989, segundo informações encontradas no site do movimento Xingu Vivo Para Sempre, foi feito o primeiro Encontro dos Povos da Volta Grande do Xingu. O encontro reuniu cerca de 3 mil pessoas e tanto a imprensa nacional como internacional participou e divulgou o acontecimento.

Em 2001, o Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX), produziu uma carta denominada SOS Xingu: um chamamento ao bom senso sobre o represamento de rios. Essa carta apresenta um apelo para que a sociedade receba informações completas sobre o projeto, além de manifestar o entendimento de que não se conhece os verdadeiros impactos para a população depois da construção da hidrelétrica. O documento ainda levanta várias questões não respondidas a respeito da construção, como por exemplo, por que os países do G7 (Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos) investiriam “para minimizar o desmatamento da Amazônia, enquanto seus mesmos bancos públicos (Banco Mundial e outros) financiam bilhões em obras” que comprometeriam esse mesmo ecossistema? Ou, ainda, sobre “quem irá financiar os efeitos da multiplicação da

pobreza estrutural gerada pela Usina?”. Essas e outras perguntas são levantadas pela carta, não se chegando a uma conclusão, embora fique claro que a discussão sobre os impactos na qualidade de vida da população da região afetada pela Usina possa ficar comprometida.

Segundo notícia disponível no site *O Globo*, em fevereiro de 2011, dois meses após a posse da Presidente Dilma, as lideranças indígenas participaram em Brasília de um movimento significativo e marcante, juntamente com várias entidades da sociedade civil. Esta mobilização culminou em uma manifestação popular na frente ao Congresso Nacional com a presença de cerca de 150 índios e a entrega de uma carta endereçada à Presidente da República com 500 mil assinaturas, em que se solicitava o cancelamento do empreendimento.

Em junho de 2012, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio+20, ocorreram várias manifestações contra Belo Monte, com a presença de líderes indígenas, como o cacique Raoni. Neste mesmo mês, os índios ocuparam uma área na cidade de Belo Monte (PA), solicitando a suspensão das obras, saindo do local somente 21 dias depois. Desde então as obras de Belo Monte continuaram em ritmo acelerado, mas ainda se registram manifestações das comunidades indígenas insatisfeitas com a construção da Usina.

A título de exemplificação, registra-se que apenas neste ano de 2014, a imprensa noticiou a ocorrência de três movimentos realizados por indígenas. Em 03 de fevereiro de 2014, conforme reportagem no site da *Globo G1*, cerca de 30 índios armados com arcos e flechas ocuparam um imóvel da empresa Norte Energia, em Altamira (PA), cobrando a construção de escolas, postos de saúde e melhorias nas estradas que dão acesso para as aldeias da região, cujos compromissos foram assumidos pela empresa construtora, atendendo à obras previstas no Plano Básico Ambiental, uma espécie de compensação aos índios pelos impactos ambientais decorrentes da implantação da Usina. Em 23 de maio de 2014, um grupo de aproximadamente 70 índios tomaram três ônibus que atendiam à Usina, usando-os para bloquear parcialmente a rodovia Transamazônica e impedir a passagem de cerca de 7 mil trabalhadores da usina. Esse fato foi amplamente divulgado na imprensa, com destaque para a matéria publicada no site da *Globo G1*. Em 10 de setembro de 2014, lideranças indígenas ocuparam a Sede da Funai, em Altamira (PA), protestando contra a falta de estrutura para atender os índios que saem das tribos e vão para a cidade. O protesto reuniu lideranças de 24 aldeias de seis etnias do Xingu e reivindicava a construção da nova Casa do Índio, de

responsabilidade do empresa Norte Energia, segundo apurado pelo Jornal da Globo na edição de 10.09.2014.

A Fundação Nacional do Índio – Funai, em seu site oficial, informa que “tem trabalhado no sentido de facilitar, por todos os meios, o acesso das comunidades impactadas às informações sobre o processo de licenciamento de Belo Monte”, acrescentando que “desde 2007, já realizou cerca de 50 reuniões nas terras indígenas impactadas”. No entanto, o que se percebe é que esses esclarecimentos não foram suficientes para convencer os índios de que a construção da usina não trará consequências negativas ao meio ambiente e ao seu modo de vida. Embora a implantação da usina pareça ser um processo irreversível, está longe de ser acatada passivamente pelas comunidades indígenas.

2.5 A participação internacional em Belo Monte.

Diversas ONGs internacionais tem discutido Belo Monte, como por exemplo, a ONG alemã Gegen Strömung que disponibilizou em seu site um estudo intitulado “Who Owns Belo Monte” o qual discute a presença de corporações e instituições financeiras internacionais que possuem indiretamente 10% da propriedade da obra, e este estudo ajudará a mapear o capital financeiro investido no projeto de Belo Monte.

De acordo com a pesquisa feita por Christian Russau, Belo Monte contém 10,124% de capital estrangeiro, e apesar disso ser considerado pouco devido ao tamanho do empreendimento e todo o resto ser de capital de empresas nacionais, o autor reforça que todos que estão nesse projeto devem ser responsabilizados pelos danos que estão sendo causados ao meio ambiente e a população da região. Ao final da pesquisa ele apresenta uma tabela que contém todas as empresas e as porcentagens que cada uma possui sobre Belo Monte.

Figura 2.2 - Tabela de investimento de capital transnacional em empresas que investem em empresas de Belo Monte.

Transnational capital investment in companies that invest in Belo Monte companies		
% Belo Monte	Name	MW of Belo Monte
0.640%	Blackrock Inc.	74.08
0.323%	Qatar Investment Authority	36.33
0.221%	Actividades de Construcción y Servicios S.A. (ACS)	24.89
0.202%	Vanguard Group Inc.	22.64
0.198%	Banco Financiero y de Ahorros S.A.	22.26
0.195%	Kutxabank, S.A.	21.86
0.189%	State Street Corporation	21.24
0.122%	Société Générale S.A.	13.75
0.115%	Wellington Management Company LLP	12.92
0.103%	FMR LLC	11.56
0.093%	Price (T.Rowe) Associates Inc	10.40
0.064%	Northern Trust Corporation	7.16
0.061%	Capital World Investors (Capital Group)	6.87
0.058%	Massachusetts Financial Services Co.	6.48
0.050%	Allianz Asset Management AG	5.61
0.030%	Allianz Global Investors of America	3.36
0.030%	Norges Bank Investment Management	3.36

Fonte:<http://www.gegenstroemung.org/drupal/sites/default/files/Who-owns-Belo-Monte_CounterCurrent-August2013-screen_0.pdf> Acesso em 20 ago de 2014.

Essa pesquisa demonstra, portanto, as corporações que estão por trás das empresas brasileiras que estão envolvidas na construção de Belo Monte. O autor entende que, com essa porcentagem de envolvimento estrangeiro, não seria possível, por exemplo, parar a barragem, mas ele discute que essas grandes corporações poderiam criar políticas para que seus investimentos acontecessem apenas em projetos em que se cumpram os requisitos de respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente. O autor também cita no final que todos os envolvidos no projeto têm que seguir as recomendações feitas pela comissão internacional de grandes barragens, mesmo que esteja direto ou indiretamente ligado a mesma.

A Comissão Internacional de Grandes Barragens é uma organização internacional não-governamental que estabelece normas e diretrizes para que grandes barragens, como por

exemplo Belo Monte, sejam construídas de forma segura e sustentável. O Estado brasileiro faz parte dessa Comissão e, por isso, tem o Comitê Brasileiro de Barragens como representante da Comissão no Brasil. Esse comitê se apresenta como uma sociedade civil sem fins lucrativos com objetivos de “desenvolvimento das técnicas ligadas ao planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de barragens e obras conexas, incluindo usinas hidrelétricas [...]”, segundo informações encontradas no site do Comitê. Devido à participação brasileira em tal Comissão, faz-se necessário o cumprimento das especificações contidas nesta.

Também há uma importante ONG internacional, a “International Rivers” se mobilizando neste assunto. Em uma cartilha disponibilizada no site da organização discute-se os custos que Belo Monte causará à biodiversidade amazônica, ao clima, e aos ribeirinhos e urbanos. Em relação à biodiversidade apresentam o argumento, utilizando-se do relatório EIA de 2009, que o rio receberia menos água do que a qualquer momento em sua história, e que com isso, as populações de peixes seriam dizimadas além de outras espécies, incluindo algumas ameaçadas de extinção como o macaco-aranha branco corado, o macaco saki de barba preta, e algumas espécies de tartaruga. Com relação ao clima apresentam que reservatórios localizados em florestas tropicais (como é o caso de Belo Monte), emitem gases de efeito estufa devido a decomposição da vegetação, logo não se pode afirmar que o projeto seja visto como “limpo”. E com relação aos ribeirinhos e urbanos da região afirmam que oficialmente há a informação de que 19.000 pessoas teriam que ser deslocadas por causa de Belo Monte, isso porque em Altamira, dependendo da época do ano, haveria inundações devido ao volume do rio. Aliado à isso os 20.000 migrantes competem por poucos empregos, e observa-se que isso pode levar aos migrantes que não conseguirem empregos nas obras a procurar terras nas florestas o que pode levar ao desmatamento, invasão de terras indígenas, entre outros.

3 ANÁLISE DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM BELO MONTE

Nesse capítulo analisar-se-á com maior detalhamento a ação da sociedade civil, representada pelas ONGs e pelo movimento dos indígenas, durante o período anterior à construção da usina até o período de Setembro de 2014. A conceituação de Gramsci e Cox será utilizada nesse capítulo para ajudar na análise dos fatos relacionados à usina hidrelétrica de Belo Monte.

3.1 Belo Monte a luz dos conceitos de sociedade civil

Como visto anteriormente Gramsci acredita que o Estado representa interesses particulares, e não o interesse de toda a sociedade, como se acreditava antes dos seus estudos. Dessa forma, se Belo Monte for observado a partir desta perspectiva, vê-se que o aparelho estatal trabalha com seu próprio interesse para essa construção, apresentando como interesse da maioria da população, e ainda assim, esquecendo-se de uma minoria importante no país que são os indígenas, além das comunidades da região que também estão sendo afetadas. A sociedade civil em Gramsci é um local onde se formam as vontades do coletivo, é um espaço onde deve haver ação e discussão para essas vontades serem desenvolvidas. Debate muito presente na construção de Belo Monte, justamente por não se acreditar que tais discussões para a formação da vontade coletiva foram utilizadas, tirando a legitimidade da sociedade civil atuante no caso.

Quando Gramsci trata da hegemonia das elites governantes ele determina que deve existir concessões entre esse grupo e os grupos dominados para que possam realizar seus objetivos, sem dissentimento da sociedade civil subordinada. Isso envolveria, portanto, aceitar que a sociedade civil que está sujeita aos seus mecanismos de convencimento, também alcance um dos seus objetivos. Observa-se, dessa forma, que a elite governante não poderia parar com a construção de Belo Monte, porque assim não alcançaria seus próprios objetivos, mas se tivesse conseguido, pelo menos, colocar em prática todas as propostas apresentadas no Plano Básico Ambiental para compensação dos moradores da região, talvez tivessem, por consequência, uma sociedade civil mais disposta a aceitar a usina hidrelétrica da maneira que está sendo construída.

No entanto, se a sociedade civil for visualizada como um campo de relações de poder, como foi descrita por Cox (1999), entende-se que esta pode se apoiar ou se opor ao Estado. No caso de Belo Monte, vê-se claramente como a sociedade civil se opõe às decisões do Estado brasileiro para se fortalecer com relação as questões ambientais e de direitos humanos. Em 1999, Cox notou um crescimento das ONGs com a característica de ser uma espécie de assistência local, e que muitas vezes conseguiam construir conexões e relações de ajuda com outras organizações análogas, porém não acreditava que essas ONGs tinham alcançado “o status de uma aliança contra hegemônico de forças em escala mundial.” (COX, 1999, p.13). Atualmente, porém, observa-se que essas conexões para ajuda entra as ONGs de diferentes países aumentou de forma que talvez já possa ser considerada uma força contra hegemônica. Isso porque essas ONGs atualmente já têm um certo poder e alguns mecanismos para cobrar ações políticas dos Estados, em questões relevantes para a sociedade nacional e internacional.

3.2 *Accountability*, transparência e participação.

Para que se possa alcançar o que pode-se chamar de uma boa governança seria necessário que houvesse a participação da sociedade civil, além de transparência, equidade, regras, eficiência e *accountability* (palavra sem correspondência no português). Observa-se, portanto, que para isso é necessário haver uma ampla participação social na política, uma vez que deve-se ter primeiramente uma mudança na sociedade civil para que se consiga uma transformação na estrutura do Estado. Apropriando-se dos estudos de Gramsci, a sociedade teria que ter um papel central e hegemônico em relação ao Estado, o que a faria ocupar, dessa forma, um lugar independente no sistema, respondendo também, neste processo, pela defesa dos interesses do coletivo.

Antes que haja, porém, a participação concreta da sociedade civil observa-se que é imprescindível que o Estado cumpra os pré-requisitos de garantir a igualdade, a justiça definida em normas, e principalmente a transparência, uma vez que essa, por si só, já faria com que a sociedade tivesse participação e conhecimento do que é relevante para o seu país. Em Belo Monte, infelizmente, esse não foi o caso. As informações precisas a respeito do empreendimento não são facilmente encontradas e por vezes os dados apresentados pelo governo, pela empresa construtora e as ONGs são diferentes. Compreende-se que a obra de Belo Monte não afeta, apenas, as comunidades da região, mas sim todo o Estado em virtude de ter interferência em questões econômicas, sociais e ambientais referente ao país inteiro.

A dificuldade que a questão ambiental enfrenta no Brasil, é de que o país parece estar mais preocupado com seu crescimento econômico, que com os problemas ambientais em si, o que leva à má implementação das leis (CAVALCANTI apud Zhouri, 2008). Pode-se ver, portanto, que há um aumento na dicotomia crescimento e meio ambiente, infelizmente com clara hegemonia das questões econômicas financeiras em relação às questões ambientais. Zhouri (2008), entende que há uma “incongruência” entre a eficiência das leis e normas sobre o meio ambiente, e o que é feito com elas, já que demoram muito para serem implementadas.

Zhouri (2008) faz uma crítica geral ao fato de que há uma dificuldade de acesso às informações, aos termos de referência EIA/RIMA e uma marginalização das audiências públicas. Sobre o acesso às informações ela argumenta que a dificuldade reside em vários fatos, como a distância entre os órgãos que possuem as documentações de licenciamento e as comunidades que precisam ter conhecimento sobre eles, e que, uma vez que consegue-se estar no mesmo local, ainda é necessário que seja feito um requerimento com antecedência, porque não existem cópias para consulta por parte da sociedade. Ela ainda afirma que os documentos dos EIA/RIMA são “documentos com muitas falhas do ponto de vista da informação. Erros grosseiros e linguagem imprecisa tendem a desqualificar os impactos para favorecer, assim, o projeto técnico.” (ZHOURI, 2008). Ressalta ainda esses documentos são “padronizados”, levando, então, a falta de informações importantes. Neste sentido concorda com o que foi proposto pela OIT, de que os interessados deveriam fazer parte da elaboração já que conhecem melhor o território e sabem exatamente as perdas que teriam com a construção da usina hidrelétrica e já informariam suas demandas desde o início, já que só tem acesso ao documento referente às licenças num estágio avançado, ou seja, já durante a Audiência Pública. Relativo as audiências públicas, a autora advoga que é apenas feita para formalizar o processo de licenciamento ambiental, que pouco é discutido realmente a respeito do problema, já que quando ocorrem as audiências a maioria das “decisões já foram tomadas e as dificuldades de acesso à documentação apontadas anteriormente dificultam uma participação informada.” (ZHOURI, 2008). E debate que mesmo com a realização das audiências, há um problema com relação a transparência porque não existe um “procedimento formal que garanta um retorno aos participantes das Audiências Públicas, a título de informação sobre as questões debatidas, dúvidas e problemas emergentes durante uma audiência e que deveriam ser de fato incorporados no planejamento da obra.” E considera que isso deveria estar presente na legislação ambiental do Brasil.

É importante reforçar que o problema não está na realização das audiências públicas, e sim no modo que as mesmas são conduzidas pelo Estado. Pode-se perceber que a audiência pública é importante por envolver participação direta de atores que por muito tempo não foram ouvidos e que sequer tiveram o espaço para isso definido por lei. Porém, da forma como estão sendo realizadas, apenas como “jogo de cena”, reforçam a ideia de que sua premissa inicial foi corrompida a favor da vontade do Estado, tirando, novamente, o poder político da população.

Segundo Arato (2002, pag. 91) *accountability* política ajuda a reforçar a democracia do país, por ter como proposta a exigência que os representantes sejam responsabilizados, punidos ou recompensados por aquilo que fazem. Dessa forma, *accountability* é importante porque não divide os representantes e os representados, e a sociedade civil pode ser considerada um modo de mediação entre eles para que o conflito seja menor. Ou seja, “*accountability* política é um princípio importante que pode ajudar a dar sentido à noção de soberania popular num regime de democracia representativa.”. E para que esta funcione é necessário que haja a “atividade dos cidadãos nos fóruns públicos democráticos e na sociedade civil.” (ARATO, 2002, pag. 103).

Dessa forma, quando há a união da *accountability* com a transparência e a participação, e os outros pré-requisitos já mencionados, consegue-se um Estado mais democratizado, e com plena participação da sociedade civil. Faz-se necessário percorrer esse caminho de desenvolvimento político estatal para que possa existir a tão pretendida boa governança.

3.3 A atuação de Organizações Internacionais no caso.

O debate sobre a construção de Belo Monte não ficou limitado à ONGs ou a sociedade civil brasileira, alcançou também organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA). Em 2011, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da OEA pediu a suspensão imediata da construção da obra para o governo brasileiro, pois, segundo a medida cautelar número 382/10 disponível no site oficial da Organização, avaliava ser necessário a execução de condições mínimas que seriam:

“(1) realizar processos de consulta, em cumprimento das obrigações internacionais do Brasil, no sentido de que a consulta seja prévia, livre, informativa, de boa-fé, culturalmente adequada, e com o objetivo de chegar

a um acordo, em relação a cada uma das comunidades indígenas afetadas, beneficiárias das presentes medidas cautelares; (2) garantir, previamente a realização dos citados processos de consulta, para que a consulta seja informativa, que as comunidades indígenas beneficiárias tenham acesso a um Estudo de Impacto Social e Ambiental do projeto, em um formato acessível, incluindo a tradução aos idiomas indígenas respectivos; (3) adotar medidas para proteger a vida e a integridade pessoal dos membros dos povos indígenas em isolamento voluntário da bacia do Xingu, e para prevenir a disseminação de doenças e epidemias entre as comunidades indígenas beneficiárias das medidas cautelares como consequência da construção da hidroelétrica Belo Monte, tanto daquelas doenças derivadas do aumento populacional massivo na zona, como da exacerbação dos vetores de transmissão aquática de doenças como a malária.”(Medida Cautelar n. 382/10 OEA, 2011).

O Ministério das Relações Exteriores respondeu com a nota nº 142 de 05 de abril de 2011, enfrentando o pedido com “perplexidade” e considerando as solicitações como precipitadas e injustificáveis, devido ao fato de que a autorização para construção de Belo Monte foi concedida pelo Congresso Nacional depois de estudos ambientais feitos pelo IBAMA e FUNAI, e devidas consultas aos indígenas da região. Observa-se que a CIDH concedeu tal medidas cautelares devido às denúncias que as ONGs e comunidades indígenas levaram à comissão.

Depois da resposta do governo brasileiro, a OEA reavaliou a situação, e em 29 de julho de 2011, mudou as recomendações, solicitando, então, que o Estado adote medidas para proteger a saúde, vida, integridade pessoal e cultural das comunidades, que finalize a implementação dos planos requeridos pela FUNAI, e que regularize a terra dos indígenas da Bacia do Xingu que ainda estão pendentes.

Apesar da OEA ter se retratado ao que foi exposto primeiramente, percebe-se que o problema que poderia estar restrito apenas à comunidade brasileira, envolve diversos atores internacionais preocupados com a situação dos Direitos Humanos das comunidades localizadas próximas a região da construção da usina. O governo brasileiro alega que a função de organizações, como a OEA, é apenas de complementar ou dar subsídio à proteção dos Direitos Humanos. Isso faria que sua atuação fosse legítima apenas se houvesse violação desses direitos e o próprio país não conseguisse protegê-los, o que o governo afirma não ser o caso. No entanto, esperar que os direitos humanos da sua população sejam violados para uma ação internacional ser considerada como legítima é uma atitude no mínimo incoerente, visando que o dever do Estado é, também, garantir que os direitos de todos os seus cidadãos sejam respeitados.

Observa-se que essa denúncia tem sido levada também à Organizações das Nações Unidas desde 2010, quando em 1 de abril do ano foi encaminhado um documento assinado por mais de 100 representações da sociedade civil como ONGs, associações e sindicatos. Tal documento, segundo a ONG brasileira Justiça Global, foi produzido com o objetivo de denunciar as possíveis violações dos direitos humanos, além da “pressão política exercida para que as graves falhas do projeto fossem ignoradas, bem como as ameaças e intimidações sofridas por aqueles que questionam as irregularidades do licenciamento.” (JUSTIÇA GLOBAL, 2010). Novamente em 2011 o caso foi levado à ONU para discussão em durante a 17ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, onde ONGs discursaram sobre o Estado brasileiro ter se mostrado indiferente às recomendações da OEA de suspensão da obra, como já mencionado anteriormente. E lembraram que “ao questionar a autoridade da CIDH, o Brasil enfraquece um dos principais pilares da proteção internacional dos direitos humanos do qual dispomos.” (JUSTIÇA GLOBAL, 2011). Em 25 de maio de 2012, segundo Maurício Thuswohl para o site suíço Swiss Info, foi novamente para âmbito da ONU a construção da hidrelétrica de Belo Monte, durante a sessão do Grupo de Trabalho do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU, devido aos impactos que a usina causará e, também, pelo fato de falta das oitivas com os indígenas da região. O jornalista apresenta que o movimento socioambientalista ainda espera que possa impedir a construção da usina, mas que os indígenas da região apenas esperam que todos os pontos de compensação descritos no Plano Básico Ambiental sejam seguidos, para que os impactos não sejam tão grandes.

A problemática foi levada à ONU por ONGs abrindo, então, o debate para que, além da pressão nacional, haja pressão internacional a respeito do caso. Uma tentativa de fazer com que o Estado brasileiro tome uma atitude diferente da atual, o que parece ainda não ser o caso. Vê-se, então, que a base principal dos discursos utilizados por ONGs e OIs, para debater a situação de Belo Monte se baseia no fato de que os indígenas não foram consultados devidamente a respeito da construção da usina, o que vai de encontro com a Convenção 169 da OIT e também com a Constituição Federal brasileira e o que seria uma violação direta aos direitos humanos da população de toda a região.

Pode-se ver tal informação escrita explicitamente na Convenção, não dando espaço para divergências interpretativas, como se pode ver:

“Os conceitos básicos que norteiam a interpretação das disposições da Convenção são a consulta e participação dos povos interessados e o direito desses povos de definir suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam.” (Convenção 169 da OIT, pag. 8)

Já na Constituição Federal brasileira também são reconhecidos os mesmos direitos, no capítulo VIII dos índios,

“Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. § 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. § 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. § 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.” (Constituição Federal brasileira, capítulo XIII, grifo meu).

A OIT também debateu o assunto em 2012, já que há uma menção direta a uma de suas Convenções. Utilizando-se de sua legislação a OIT fez alusão aos artigos 6, 7, 15 e 16 sobre consulta e participação, e demandou ao governo brasileiro organizar oitivas adequadas para os indígenas, já que, segundo o Estado brasileiro as consultas foram feitas, acrescentando-se o fato de que não há uma maneira correta para a realização de tais consultas. A OIT, no entanto, reitera o fato de que as comunidades envolvidas têm que participar também na elaboração de relatórios de impactos ambientais, para tanto devem ser ouvidas a respeito do seu território. Há um entendimento de que o correto seria se as consultas tivessem sido realizadas anteriormente, mas que é necessário que sejam feitas pelo menos agora, para que sejam tomadas medidas antes que os efeitos ecológicos e sociais sejam irreversíveis. Como pode-se ver no artigo 7º da Convenção 169 que fala que:

“3. Sempre que necessário, os governos garantirão a realização dos estudos, em colaboração com os povos interessados, para avaliar o impacto social, espiritual, cultural e ambiental das atividades de desenvolvimento planejadas sobre eles. Os resultados desses estudos deverão ser considerados critérios fundamentais para implementação dessas atividades.” (Convenção 169 da OIT, pag. 20)

É passível de interpretação o fato de que houve uma tentativa de internacionalização do tema por parte das ONGs, devido ao fato de isto ser importante para a mesma, pois consegue, com ajuda da sociedade civil internacional, pressionar de forma mais efetiva o governo dando mais legitimidade ao movimento. Já para o governo tal temática configurar-se como internacional é visto como desfavorável, dado que significa maior dificuldade na implementação da usina, e o país ainda pode passar uma imagem internacional de vilão por não respeitar os direitos humanos de minorias populacionais do seu país.

3.4 Mapeamento dos atores envolvidos

Para ajudar na visualização dos atores que se relacionam com a hidrelétrica de Belo Monte, seja apoiando ou contestando, foi formulada uma tabela com os envolvidos já apresentados nesse trabalho e acrescentados aqueles que são considerados importantes, mas que podem não ter sido divulgados anteriormente nesse estudo.

Tabela 2: Mapeamento dos envolvidos em Belo Monte

Segmento	Atores	Posição
Sociedade Civil	ONGs: Movimento Xingu Vivo Pra Sempre, Gegen Strömung, Comissão Internacional de Grandes Barragens, International Rivers, Conselho Indigenista Missionário, Justiça Global, Associação Interamericana para a Defesa do Ambiente, Instituto Socioambiental, Movimento dos Atingidos por Barragens, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Greenpeace, entre outras.	Contra
Comunidades envolvidas	Indígenas (Juruna do Paquiçamba, Arara do Maia da Volta Grande, Xikrin do Bacajá, Juruna do km 17, Xipayá da Aldeia Tukamã e Aldeia Tukaiá, Kayapó da Aldeia Kararão, índios da cidade de Altamira), ribeirinhos, rurais, agricultores.	Contra

Órgãos governamentais	Governo, Ministério de Minas e Energia, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Relações Exteriores, FUNAI, IBAMA.	A favor
Empresas/ Financiadores	Norte Energia (Eletrobras, Chesf, Eletronorte, Petros, Funcef, Belo Monte Participações S.A. (Neoenergia S.A.), Amazônia (Cemig e Light), Vale, Sinobras e J.Malucelli Energia), BNDES, Caixa Econômica Federal, BTG Pactual.	A favor
Organizações Internacionais	Organização Internacional do Trabalho, Organização dos Estados Americanos, Organização das Nações Unidas.	Contra

A partir dessa tabela consegue-se visualizar melhor os envolvidos na questão e suas posições a respeito do empreendimento, além de se possível de observação a quantidade de representantes da sociedade civil envolvidos e os representantes do Estado brasileiro no caso. É importante ressaltar, porém, que nem todos os envolvidos com posição contrária à construção da hidrelétrica tem o mesmo interesse na questão. Tem-se que considerar a diversidade da sociedade civil, e mesmo com um objetivo comum, que seria interromper a construção de Belo Monte, não é possível identificar uma homogeneidade desses interesses.

As ONGs, ainda que utilizando os mesmos discursos, tem objetivos finais diferentes, como pode-se ver em alguns exemplos: a ONG *International Rivers* tem como meta salvar a Amazônia; a ONG *Movimento Xingu Vivo Para Sempre* assim como o *Conselho Indigenista Missionário* tem objetivos claros de ajuda às comunidades indígenas e ribeirinhas; a *Sociedade Paraense de defesa dos Direitos Humanos* se ocupa, portanto, com a questão dos direitos humanos. Já as Organizações Internacionais acreditam que deve haver um cumprimento das Convenções assinadas e se preocupam, também, com os direitos humanos da população da região.

Apesar da mencionada diversidade dos atores observa-se que a demanda é de certa forma parecida, o objetivo principal seria o cancelamento da obra. Mas com a dificuldade de alcance desse propósito, vê-se metas secundárias surgirem, como a consulta aos moradores da

região, a aplicação dos planos de compensação, e maior transparência no que se refere ao empreendimento.

Os atores a favor da construção (o governo, a empresa, e os investidores) também parecem ter objetivos diferentes com a construção da hidrelétrica. Enquanto a empresa e os investidores possuem claros objetivos financeiros com essa construção, o objetivo que o governo divulga alcançar com a usina de Belo Monte seria o aumento da capacidade energética do país, mas muitos acreditam que há, além de interesses econômicos, interesses políticos associados à essa construção. Nossa pesquisa, no entanto, não possui enfoque nesses objetivos.

Compreende-se, portanto, que é essencial que haja uma maior democratização no setor energético do Estado brasileiro, onde os impactos ambientais e sociais devem ser devidamente estudados e considerados, e não simplesmente esquecidos em favor do benefício econômico de poucos.

CONCLUSÃO

A respeito do que foi desenvolvido no presente trabalho pode-se observar que no capítulo um, utilizando-se do aparato conceitual de Hegel, Marx, Engels, Gramsci, Cox, Ianni e Trevisol, é possível ao final determinar a existência de uma sociedade civil global que pôde começar a ser percebida com o advento da globalização. Essa sociedade representada por ONGs com atuação internacional, além de movimentos sociais estruturados, tem por objetivo debater assuntos como direitos humanos, saúde, educação, meio ambiente, entre outros, para suprir as carências do Estado nessas situações.

Já no capítulo dois é apresentado a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, o caso proposto a ser estudado nesse trabalho, onde pode-se entender um pouco melhor a problemática com relação à usina. Nota-se que a região já possui alguns problemas relacionados a exploração abusiva do meio ambiente, e um cenário de abandono de políticas sociais. É fato, portanto, que aquela já era uma região carente antes mesmo da construção, mas com crescimento desordenado esses problemas se multiplicaram e pouco foi feito para reduzir as dificuldades da população. Discute-se, também, as audiências públicas que foram localizadas e os relatórios de impactos ambientais produzidos por órgãos governamentais e uns produzidos por especialistas na situação, com a tentativa de melhor visualização desses impactos. Ainda no capítulo dois apresenta-se como a sociedade civil brasileira e internacional percebeu essa construção e os impactos que seriam causados na região.

Por fim, no capítulo três, discute-se como os conceitos apresentados no capítulo um se relacionam com a realidade do caso de Belo Monte. São apresentados conceitos importantes como *accountability*, transparência e participação e observa-se a importância desses conceitos dialogarem entre si para gerar uma verdadeira democratização do Estado brasileiro. É explicitado, também, o que foi discutido sobre a construção da Usina em respeitáveis Organizações Internacionais, como a Organização das Nações Unidas, Organização dos Estados Americanos e a Organização Internacional do Trabalho.

Deve-se destacar, porém, que os documentos e notícias que foram aqui analisados representam uma breve amostra do caso de Belo Monte, que é muito grande e complexo para um trabalho de conclusão de curso. A partir do que foi apresentado, vê-se que não é coerente definir que o Estado brasileiro seguiu adiante com a construção apenas para o seu benefício financeiro econômico. Mas foi constatado, na grande maioria dos documentos pesquisados, que o direito das comunidades da região (principalmente dos indígenas) foram, sim, feridos.

Pode-se perceber, com o desenvolvimento desse estudo, a dificuldade real de se obter informações objetivas a respeito desse empreendimento, apesar de ser uma construção gigantesca com impactos reais para a população brasileira. E considera-se que a construção de um projeto dessa magnitude não deveria ser feita de forma obscura em que os responsáveis não possam sequer ser responsabilizados sobre os acontecimentos. Esse estudo foi feito com a pesquisa dos discursos da empresa construtora, dos órgãos governamentais, e da sociedade civil. Dessa forma, percebe-se que as informações encontradas são incompletas e que, só quando os três discursos são associados, têm-se realmente uma maior base dos acontecimentos relacionados a esse empreendimento. Deve-se observar, porém, que alguns desses discursos chegam, por vezes, a se contradizer, o que realmente dificulta no entendimento da situação geral.

A usina hidrelétrica de Belo Monte é uma obra muito controversa que obteve, e ainda obtém, muitos tipos de manifestações e debates por parte de comunidades nacionais e internacionais durante os anos de planejamento e construção. Vê-se, por exemplo, que sua construção foi debatida em importantes Organizações Internacionais, inúmeras ONGs e contestada até por personalidades nacionais e internacionais, como o cantor Sting e alguns atores brasileiros. Ainda sim, essas manifestações não causaram o efeito que esperavam. A obra continua sendo construída, as reivindicações das comunidades ribeirinhas, indígenas e rurais continuam sendo adiadas (mas a promessa de cumprimento continua), e a sociedade nacional e internacional ainda espera que o governo tome uma iniciativa a esse respeito.

Considera-se como desfavorável para a imagem do Estado brasileiro assinar as convenções e não realizar devidamente o que é pressuposto por elas, e que essa falta de respeito ao cumprimento dos tratados internacionais descaracteriza a tentativa de existência de um regulamento, na comunidade internacional, que assegure que os direitos humanos da população de todos os Estados sejam respeitados. Enfatiza-se que o cumprimento é um requisito que deve ser seguido por estar previsto na cláusula *pacta sunt servanda* do direito.

Infelizmente, ao concluir esse estudo, pode-se perceber que pouco foi alcançado pelos envolvidos na situação e que a sociedade civil global, apesar de influenciar em algumas ações do Estado brasileiro, não conseguiu, de forma efetiva, envolver-se a ponto de modificar o andamento da hidrelétrica. O que vai de encontro ao que era esperado no começo desse estudo. Assim sendo, diante de todos os fatos apresentados ao longo desse trabalho percebe-se que o país ainda tem um longo caminho a percorrer para ser considerado um Estado

verdadeiramente democratizado, e que deve haver um esforço para uma melhor transparência, *accountability*, e participação popular. É necessário lembrar que soberania popular é um pré-requisito básico em uma democracia representativa.

Sabe-se que a energia criada a partir da usina de Belo Monte é necessária para o desenvolvimento do Brasil, mas esse desenvolvimento não deve ser implementado mesmo havendo prejuízo aos interesses dos indivíduos que o compõe. Espera-se que, em projetos futuros, o Estado já inicie com o procedimento correto de respeitar as leis e Convenções, para que os direitos humanos da população sejam devidamente garantidos.

Também observa-se como necessária uma atuação da sociedade civil global após a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, para que garantam a implementação dos planos e medidas compensatórias, de forma que não apareçam novos problemas depois da conclusão da obra.

Para aprofundar a pesquisa produzida por esse estudo pode-se, posteriormente, analisar o interesse econômico e político do governo brasileiro com a construção da usina, o que facilitaria o entendimento do porquê, mesmo com a pressão internacional, o Estado manteve sua postura em relação ao empreendimento. Também pode-se explorar os discursos de mais ONGs envolvidas, para que, dessa forma, haja uma tentativa de identificação dos seus próprios interesses no assunto.

REFERÊNCIAS

ARATO, Andrew (2002) **Representação, soberania popular, e accountability**. *Lua Nova* [online]. 2002, n.55-56, pp. 85-103. ISSN 0102-6445. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452002000100004>> Acesso em 10 out. de 2014.

Brasil. Aplicación del Convenio 169 OIT Informe CEARC 2012. **Centro de Políticas Públicas**. Disponível em: <<http://www.politicaspUBLICAS.net/panel/oitinformes/informes169/1596-ceacr-brasil-2012.html>> Acesso em 10 out de 2014.

BOBBIO, Norberto (1999) **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil** – Paz e Terra. São Paulo.

BOBBIO, Norberto (1986) **Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política** – Paz e Terra. São Paulo.

BOBBIO, Norberto e Bovero, Michelangelo (1998) **Sociedad y Estado em la filosofia moderna: el modelo jusnaturalista y el modelo hegeliano-marxiano**. – Fondo de cultura económica, México.

Câmara dos Deputados. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em 6 jun de 2014.

Carta dos Povos da Volta Grande do Xingu
<http://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/Carta%20Povos%20Volta%20Grande.pdf> Acesso em 10 set de 2014.

Carta SOS Xingu: Um chamamento ao bom senso sobre o represamento de rios na Amazônia
<<http://www.riosvivos.org.br/Noticia/Carta+++SOS+Xingu+++Um+chamamento+ao+bom+s+enso+sobre+o+represamento+de+rios+na+Amazonia/236>> Acesso em 15 set de 2014.

COHEN, Jean L e ARATO, Andrew (2000) **Sociedad civil y teoria política** – Fondo de cultural económica, México, D.F.

Comitê Brasileiro de Barragens. Disponível em: <<http://www.cbdb.org.br> >Acesso em 26 ago. de 2014

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em 13 out. de 2014.

Construção de Belo Monte é denunciada à ONU. **Justiça Global**, 2 de abril de 2010. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/construcao-de-belo-monte-e-denunciada-a-onu/>> Acesso em 18 out. de 2014.

Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais. Organização Internacional do Trabalho. Brasil.

COUTINHO, Carlos Nelson (1999) **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político** – BCD União de Editoras S.A. Rio de Janeiro.

COX, Robert. **Civil Society at the Turn of the Millenium: Prospects for an Alternative World Order**. Review of International Studies, Vol. 25, No. 1 (Jan., 1999), pp. 3-28. Cambridge University Press, 1999.

COX, Robert. **Social forces, states and world order**. In Keohane, Robert (org). Neorealism and its critics. New York: Columbia University Press, 1986. Páginas 204-257.

EVANGELISTA, Ana Carolina Pires (2006) Dissertação de mestrado “**Perspectiva sobre a “sociedade civil global”** no estudo das relações internacionais”. São Paulo.

Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Estudo para Licitação de Expansão da Geração UHE Belo Monte. No EPE-DEE-RE-046/2009-r0 Data: 21 de setembro de 2009.

FERNANDES, Cláudio Tadeu Cardoso e BURSZTYN, Maria Augusta Almeida (2008). **Usos Múltiplos das Águas de Reservatórios de Grandes Hidrelétricas: Perspectivas e Contradições ao Desenvolvimento Regional Sustentável**. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FUNAI <<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/notas/2334-nota-da-funai-sobre-a-uhe-belo-monte>> Acesso em 16 set de 2014.

Gegentoemung. Disponível em: <http://www.gegenstroemung.org/drupal/sites/default/files/Who-owns-Belo-Monte_CounterCurrent-August2013-screen_0.pdf> Acesso em 20 ago de 2014

GRAMSCI, Antonio (2000) **Cadernos do cárcere**, volume 3 - Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.

GONÇALVES, Vania Mara Nascimento (2003) **Estado, sociedade civil e princípio da subsidiariedade na era da globalização** – Renovar. Rio de Janeiro.

IANNI, Octavio (1992) **A Sociedade Global**. Rio de Janeiro.

IBAMA Parecer 06/2010. A análise técnica das complementações solicitadas no Parecer 114/09, referentes ao Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

Índios ocupam Funai de Altamira em protesto contra Norte Energia. **Globo G1**, 10 setembro de 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/09/indios-ocupam-funai-de-altamira-em-protesto-contr-norte-energia.html>> Acesso em 16 set de 2014.

Índios protestam contra Belo Monte e ocupam prédio da Norte Energia. Globo G1, 03 fevereiro de 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/02/indios-protestam-contrabelo-monte-e-ocupam-predio-da-norte-energia.html>> Acesso em 16 set de 2014.

International Commission on Large Dams. Disponível em: <<http://www.icold-cigb.org/>> Acesso em 26 ago de 2014

Ministério de Minas e Energia. Disponível em: <http://www.mme.gov.br/mme/galerias/arquivos/belomonte/BELO_MONTE> Acesso em 03 jun de 2014.

Ministérios das Relações Exteriores. Nota n. 142, Brasília, 2011. Disponível em <<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/solicitacao-da-comissao-interamericana-de-direitos-humanos-cidh-da-oea>> Acesso em 02 out de 2014.

Norte e Energia. Disponível em: <<http://norteenergiasa.com.br/site/>> Acesso em 25 maio de 2014.

Organização dos Estados Americanos (OEA). Disponível em: <<http://www.oas.org/en/iachr/decisions/precautionary.asp>> Acesso em 05 out de 2014.

Questão de Belo Monte é levada ao Conselho de Direitos Humanos da ONU. **Justiça Global**. 3 de junho de 2011. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/questao-de-belo-monte-e-levada-ao-conselho-de-direitos-humanos-da-onu/>> Acesso em 18 out. de 2014.

Thuswohl, Maurício. Polêmica, usina de Belo Monte é discutida no Brasil e na ONU. **Swissinfo.ch**, 03 agosto de 2012. Disponível em: <<http://www.swissinfo.ch/por/pol%C3%A4mica--usina-de-belo-monte-%C3%A9-discutida-no-brasil-e-na-onu/33216422>> Acesso em 10 out de 2014.

TREVISOL, Joviles. **As ONGs e a emergente sociedade civil global: relato de uma experiência de rede transnacional. 2003**. XI Congresso Brasileiro de Sociologia. UNICAMP. Campinas. São Paulo.

ZHOURI, Andrea. **Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental**. Revista brasileira de Ciências Sociais. vol.23 no.68. São Paulo, Oct. 2008. Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092008000300007>> Acesso em 14 out. de 2014.